



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



EDITAL INTERNO Nº 015/2015/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DISCENTE (S) PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIO/A EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNTO AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO E INDÍGENA (NEABI).

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de seleção de discente para desenvolver atividades de iniciação científica no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI).

1. Das disposições gerais:

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de discente para desenvolver atividades de iniciação científica no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI).
- 1.2. São finalidades previstas do NEABI, de acordo com seu Estatuto:
 - I. Divulgação de conhecimentos produzidos sobre a temática da diversidade cultural e das populações de origens africana e indígena em diferentes modalidades de comunicação no município de São José;
 - II. Identificação e coleta de informações acerca das populações afro-brasileiras e indígenas com a finalidade de subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a diversidade étnico-racial no universo de São José;
 - III. Produção e avaliação de materiais didático-pedagógicos referentes às relações étnico-raciais na sociedade josefense;



- IV. Estimulo à criação, desenvolvimento e consolidação de programas de pós-graduação sobre estudos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
 - V. Criação de instrumentos de intercâmbio entre os núcleos de estudos afro-brasileiros e outros grupos acadêmicos correlatos com o objetivo de subsidiar políticas institucionais dos sistemas de ensino;
 - VI. Fomento e consolidação de experiências de pesquisa e extensão na área de formação de professores para superação de práticas de racismo e de discriminação.
- 1.3. Caberá ao/à discente selecionado para realizar pesquisa de iniciação científica junto ao NEABI cumprir com os objetivos e atividades previstos em projeto específico a ser formulado pelo/a coordenador do NEABI:
 - 1.4. Caberá ao/à discente selecionado para a pesquisa de iniciação científica do NEABI o acompanhamento e a orientação de acadêmicos/as selecionados para iniciação científica ou monitoria especificamente no NEABI, bem como a prestação de relatório das atividades realizadas pelo mesmo à Assessoria de Cultura e Extensão e à Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
 - 1.5. A seleção para a pesquisa de iniciação científica junto ao NEABI realizada pelo presente edital não estabelece a obrigatoriedade da concessão de bolsa, sendo a concessão de tal benefício facultada à instituição de acordo com a disponibilidade de recursos ou relacionada a projeto específico contemplado junto a fontes externas de financiamento de pesquisa.
 - 1.6. É modalidade de pesquisa, prevista na **Política de Pesquisa** do Centro Universitário Municipal de São José, o **Programa de Iniciação Científica Voluntária**, compreendido como um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, em **caráter voluntário**.
 - 1.7. O programa de Iniciação Científica Voluntária tem os seguintes objetivos:
 - II. Contribuir para a formação científica de acadêmicos que se dedicarão a diferentes atividades profissionais;
 - III. Integrar os alunos de graduação às pesquisas desenvolvidas na instituição, no âmbito dos projetos de Núcleos e Grupos de Pesquisa;



- IV. Possibilitar a atividade de Iniciação Científica não remunerada, em diferentes formas, notadamente na forma de Atividades Acadêmicas Curriculares Adicionais (AACA).

Art. 1º Da inscrição e da tramitação

1.1. Poderão inscrever-se neste edital os/as discentes de cursos de Graduação do Centro Universitário Municipal de São José que pretendem desenvolver atividade de pesquisa de iniciação científica junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena - NEABI. As inscrições deverão ser apresentadas **em formulário próprio**, disponível do site do USJ no item Ensino – Extensão e Cultura, ou solicitado junto à Assessoria de Cultura e Extensão pelo **e-mail: extensao.usj@gmail.com**

1.2. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário específico até o dia **03/07/2015**.

1.3 A seleção do/a discente será feita pelo/a coordenador/a do NEABI junto com a Assessoria de Cultura e Extensão e com a Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.4 A Assessoria de Cultura e Extensão prestará informações pormenorizadas aos interessados pelo e-mail: **extensao.usj@gmail.com**

Art. 2º Critérios de aprovação:

2.1 A seleção do/a candidato/a levará em conta os seguintes critérios:

- Criação de Currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- Maior avanço no currículo do curso, sendo priorizados/as discentes mais avançados.
- Trabalhos acadêmicos realizados na área de estudos Afro-Brasileiros e Indígenas.
- Disponibilidade de tempo.
- Justificativa para a inscrição com base nos estudos de graduação realizados e com vistas aos estudos de pós-graduação.
- Autodeclaração como preto/a, pardo/a ou indígena.
- Participação em outro(s) grupo(s) que promovam debates ou discussões correlatas às do NEABI.

Art. 3º Da carga horária e vigência das Ações



3.1 A iniciação científica junto ao NEABI prevista neste Edital terá vigência entre o dia 1º de **agosto** até o dia 30 de **julho** de 2016, sendo condicionada a prorrogação para o segundo semestre à apresentação de relatório parcial ao/à coordenador/a do NEABI e à Assessoria de Cultura e Extensão, bem como à Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com formulário específico.

3.2 Não é obrigatória, mas facultada a concessão de bolsa pelo Centro Universitário Municipal de São José ou pelo NEABI, através de recursos provenientes de fonte externa, de acordo com disponibilidade orçamentária ou aprovação de projeto específico para tal.

3.3 Poderão ser contemplados/as, por meio deste edital ou pela publicação de outros, no mínimo 1 (um/a) discente ou mais, de acordo com projeto específico elaborado pela coordenação do NEABI e o interesse e disponibilidade de orientação.

Art. 4º Do acompanhamento e avaliação da atividade de iniciação científica junto ao NEABI:

4.1 O/a discente deverá apresentar mensalmente relatório simplificado das atividades realizadas à coordenação do NEABI, bem como comprovar a participação nas atividades propostas pelo Núcleo.

4.2 A iniciação científica voluntária junto ao NEABI será acompanhada coordenação do mesmo.

4.3 O/a pesquisador de iniciação científica junto ao NEABI deverá apresentar o **Relatório Final**, na forma de Relato de Experiência e listando atividades realizadas para o cumprimento das atividades visualizadas em projeto específico a ser desenvolvido pela coordenação do NEABI, conforme modelo disponível do site do USJ, no item Ensino – Extensão e Cultura, **até 30 (trinta) dias corridos** após a data de conclusão do período de vigência do edital, à Assessoria de Cultura e Extensão e à Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.4 O/a pesquisador de iniciação científica junto ao NEABI se compromete em participar da socialização das ações realizadas na semana Científica do USJ, ou equivalente no semestre posterior ao início das atividades e/ou à conclusão da ação.

4.5 Caberá ao/à professor/a coordenador/a do NEABI a orientação do/a estudante(s) monitor(es) ou selecionado(s) para iniciação científica, conforme este edital, prestando acompanhamento das atividades, orientação formal e supervisão na elaboração de relatório das atividades prestadas pelos/as acadêmicos/as



selecionados/as para atuar especificamente no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena.

Art. 5º Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Entrega das inscrições	03/07/2015
Período de avaliação das inscrições pela Comissão nomeada pela Reitoria	De 03/07 a 10/07/15
Resultado da seleção	10/07/2015
Início das atividades da coordenação	08 de Agosto de 2015
Término das atividades da coordenação	31 de julho/2016
Envio do relatório final do projeto	Até 30 dias corridos após a conclusão da vigência das atividades de coordenação.

Art. 6º Das vagas

6.1 Caso a realização da iniciação científica seja interrompida antes do fim do período previsto, será convocado o/a segundo/a (ou subsequente) lugar classificado no processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste edital.

Art. 7º Disposições Finais

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 16 de junho de 2015

Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ